



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

(Processo Eletrônico CFMV nº0110044.00000072/2023-74)

ESCLARECIMENTO - 06

OBJETO: Aquisição de equipamentos de infraestrutura de rede, informática e outros, conforme as condições do Termo de Referência, Anexo II do Edital.

1. DA COMPETÊNCIA DO PREGOEIRO

- 1.1. O Pregoeiro do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV, no uso de suas atribuições, por força do art. 17 do Decreto nº 10.024/2019 e da Portaria CFMV nº 01/2021, apresenta a resposta acerca do pedido **ESCLARECIMENTO** ao edital.

2 - DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

- 2.1. Trata-se do pedido de esclarecimento ao Edital nº 16/2023, apresentado pela empresa identificada nos autos do Processo Administrativo supracitado.
- 2.2. O edital dispõe no item 22.5 “*Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail pregao@cfmv.gov.br.*”
- 2.3. O pedido de esclarecimento foi encaminhado para o e-mail institucional no dia 08/01/2024, às 18h47, ou seja, o pedido encontra-se **TEMPESTIVO**, conforme consta do item 26.9 do Edital.

3 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- 3.1. O pedido de esclarecimento foi no seguinte sentido:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

QUESTIONAMENTO 01

ITEM 1 - SWITCH CORE – 48 PORTAS 10GbE UTP

Q1) É exigido em:

3.1.15 Deverá possuir capacidade de implementar tabela de roteamento com no mínimo, 200.000 entradas em IPv4 e IPv6.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

Esclarecemos que o valor solicitado é incompatível com a proposta de switches de datacenter, sendo comuns para redes de operadoras, implantadas com equipamentos dedicados a função de roteamento (roteadores). Sendo assim, entendemos que será aceito switch que possua capacidade de implementar tabela de roteamento com no mínimo, 128.000 entradas IPv4 e IPv6. Está correto nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 02

Q2) É exigido em:

3.1.34 Métodos de escalonamento (processamento de filas):

b) Notificação Explícita de Congestionamento (Explicit Congestion Notification - ECN);

c) Detecção randômica antecipada (Weighted Random Early Detection – WRED).

Entendemos que para uma maior concorrência no certame serão aceitos equipamentos com performance wire-speed e non-blocking com métodos de escalonamento (processamento de filas) similares aos exigidos sem impactar na solução como Weighted Round Robin (WRR). Está correto nosso entendimento?

4 – DO ESCLARECIMENTO

RESPOSTA 01

O entendimento não está correto.

Porém, entendemos que a capacidade de roteamento solicitada no edital é alta para as condições atuais do CFMV, mas é atendida pela maioria dos fabricantes de equipamentos de networking.

Nesse caso específico, iremos aceitar capacidade de roteamento de no mínimo 128.000 entradas IPv4/IPv6, desde que o equipamento da licitante atenda a todas as outras características solicitadas em edital.

RESPOSTA 02

Está correto o entendimento.

O WRR é semelhante ao solicitado e não impacta o solicitado, pois todos os protocolos mencionados tratam de QoS.

Atenciosamente,



Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC
Conselho Federal de Medicina Veterinária





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

5 - DA CONCLUSÃO

5.1. Diante dos esclarecimentos aqui apresentados e por força do art. 17, inciso II, do Decreto 10.024/2019, apresentamos as informações necessárias, não implicando em alterações/ajustes no Edital.

Brasília, 10 de janeiro de 2024.

Michel de Lima
Pregoeiro/CFMV
Portaria CFMV nº 01/2021